



SENADO FEDERAL

Ofício nº **383** (SF)Brasília, em **10** de **maio** de **2024**.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº **46**, de **2024**, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão às Organizações SO de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2022, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

alucg/pdl22-376

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 10/05/2024,
De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

R/ [Assinatura] 7887
Chefe de Secretaria

Secretaria-Geral da Mesa SEMA/UVB/ABR/2024
Data: 13/05/2024 *
Assinatura: *Rogério Carvalho*



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão às Organizações SO de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 387, de 25 de agosto de 2020, do Ministério das Comunicações, retificada pela Portaria nº 2.791, de 8 de junho de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão às Organizações SO de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de maio de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 2 5 3 1 1 7 1 5 0 0 *